



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000104/2023-52

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E EMPRESA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA LTDA.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, sociedade de economia mista estadual, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no §1º do art. 173, da Constituição Federal, inscrita sob o CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, CEP 64002-240, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeiro e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.093.210/0001-86, localizada na Rua Aurino Aquino Nascimento, n.º 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí, com escritório de representação na Rua David caldas, nº 2529, Bairro Vermelha, zona sul de Teresina – Piauí, neste ato representado por **MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS**, brasileira, CPF sob nº \*\*\*.017.243-\*\*, parte doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.000104/2023-52 e , número do SIAFE 22006889, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.002486/2022-78, 00120.000104/2023-52, estando vinculado aos ditames do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 - EMGERPI, seu EDITAL Nº 06/2022-EMGERPI e anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, a proposta da Contratada, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como a Cláusula Segunda do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência do Contrato nº 02/2023, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 57.406,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global anual de 688.876,80 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 05.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme Arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**

Diretora Administrativa, Financeiro e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS**

REPRESENTANTE DA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA – EPP

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 20/01/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 20/01/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Magda Steffanny de Sousa Santos, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016215554** e o código CRC **CB8F0687**.

---